


**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/PMDB**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, considerando o que consta da presente Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2026, venho RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de licitação para Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços de Formação continuada, integração e gestão, Avaliação e Monitoramento, Elevação do Ideb, destinados a Rede Municipal de Ensino de Duque Bacelar - Ma, conforme Despacho da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/Ma, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Duque Bacelar - MA, 06 de fevereiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Jales Moura de Freitas Carvalho  
Secretário Municipal de Educação, cultura, Esporte e Lazer

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/PMDB**

**EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026**

Processo Administrativo nº 02/2026; **OBJETO:** Prestação de serviços de Formação Continuada, Integração e Gestão, Avaliação e Monitoramento, Elevação do Ideb destinado a Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2026; **AMPARO LEGAL:** Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021; **VALOR GLOBAL:** R\$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020205 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE; 020206 FUNDEB -FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; 12.361.0019.2057.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; **Elemento de Despesa:** 3.3.22.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica; **EMPRESA:** EXPERTISE CONSULTORIA, FORMACAO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA, inscrita no 43.396.984/0001-84 **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Duque Bacelar, 06 de fevereiro de 2026.

*Sandra Costa*  
Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650  
Assessoria Jurídica



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Assessoria Jurídica

280

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026**  
(Processo Administrativo nº 045/2026)

Torna-se público que o Município de Duque Bacelar-Ma, por meio da Secretaria Municipal Saúde, situada à Rua Zuza Machado nº 112 Bairro Beira Rio na Cidade de Duque Bacelar /MA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.310.542/0001-87, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, estabelecido no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Recebimento de Propostas:** de 10/03/2026 até o dia 16/03/2026**Horário da Fase de Lances:** 08:00 às 14:00 do dia 16/03/2026.**Link:** <https://www.novobmnet.com.br>**Critério de Julgamento:** Menor preço por Item**Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário.**Local:** Plataforma novobmnet.

Identificador: 3513-76f0957c5fb6045553446bb628fa12b3b094ccdc

LEI MUNICIPAL Nº 248 / 2026

**LEI MUNICIPAL Nº 248 / 2026.**

**Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da constituição federal e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - ESTADO DO MARANHÃO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA, APROVOU E EU, USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI: 248/2026**

**Art. 1º** - Para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público os órgãos da Administração Pública Municipal poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei. **248/2026**

**Art. 2º** - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistências às situações de calamidade pública e estado de emergência;

II - admissão de professor substituto;

III - admissão de profissionais da área de saúde para atender a necessidade de excepcional interesse público e realizar atendimentos ambulatoriais e hospitalares em regime de escala de plantão;

IV - atividades relacionadas a obrigações assumidas pelo Município junto a programas e convênios firmados com outros órgãos governamentais, programas instituídos pelo Governo Federal, implementados mediante acordos ou convênios;

V - substituição de servidor licenciado de cargo de provimento efetivo desde que o afastamento seja previsto em Lei;

VI - substituição de servidor detentor de cargo de provimento efetivo no caso de exoneração, demissão, aposentadoria ou falecimento, quando não houver aprovados para o respectivo cargo em concurso público vigente;

VII - suprir carências emergenciais nas áreas de logística dos órgãos e entidades da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal;

VIII - outros casos autorizados por lei.  
**Parágrafo único.** A contratação de professor substituto a que se refere o inciso II far-se-á, exclusivamente, para suprir a falta de docente de carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação e afastamento ou licença de concessão obrigatória.

**Art. 3º** - O recrutamento do pessoal a ser contratado será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, devendo o Edital expressar a fundamentação em que se dá a contratação temporária.

**Parágrafo único** - A contratação para atender as necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo.

**Art. 4º** - A contratação será feita por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

I - No caso do inciso I do art. 2º enquanto durar assistência a situações de calamidade pública e estado de emergência;

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de **APTAMIL PEPTI** e **FRALDA PREMIUM TAMANHO XXG**, com a finalidade de cumprimento de ordem judicial proferida nos autos dos processos nº 5006472-03.2024.8.24.0080, e processo nº 0801975-35.2024.8.10.0032, destinadas à Secretaria de Saúde do Município de Duque Bacelar-MA, conforme exigências estabelecidas no Edital do Aviso de Contratação Direta e seus Anexos. Duque Bacelar-Ma, 10 de março de 2026.

Ana Leonor Batista Burlamaqui  
Secretária Municipal de Saúde

Identificador: 3513-ef1cde3e4d65cc292d67080ac60670e78e25c88b

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

**EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026**

Processo Administrativo nº 02/2026; **OBJETO:** Prestação de serviços de Formação Continuada, Integração e Gestão, Avaliação e Monitoramento, Elevação do Ideb destinado a Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2026; **AMPARO LEGAL:** Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021; **VALOR GLOBAL:** R\$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020205 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE; 020206 FUNDEB -FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; 12.361.0019.2057.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; **Elemento de Despesa:** 3.3.22.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica; **EMPRESA:** EXPERTISE CONSULTORIA, FORMACAO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA, inscrita no 43.396.984/0001-84 **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Duque Bacelar, 06 de fevereiro de 2026.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650

